



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA



RESOLUÇÃO Nº 014/2014-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 06/03/2014.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Aprova o **Termo de Convênio** celebrado entre a UEM e a Hortaviva Com. de Sementes e Insumos Agrícolas Ltda, para execução do projeto "**Produção clonal de mudas de bananeiras, e de anti-soro para a indexação viral de mudas**" e seu **1º Termo Aditivo** visando inserir subcláusulas na Cláusula Terceira e alterar a Cláusula Nona no Termo de Convênio.

Considerando o conteúdo do Processo nº 9.006/2012-PRO;
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando os Pareceres nºs 148 e 2.215/2013-PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de fevereiro de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **Termo de Convênio** celebrado entre a UEM e a Hortaviva Com. de Sementes e Insumos Agrícolas Ltda, para execução do projeto "**Produção clonal de mudas de bananeiras, e de anti-soro para a indexação viral de mudas**" e seu **1º Termo Aditivo** visando inserir subcláusulas na Cláusula Terceira e alterar a Cláusula Nona no Termo de Convênio.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2014.

Julio Cesar Damasceno
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 13/03/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).